



761

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a Lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

**13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas-MA, 23 de janeiro de 2024.

**CAMILA FERREIRA COSTA**

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária  
GERENCIADORA

**Joina de Cassia Mendes Soares**

SALUT HOSPITALAR LTDA  
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: d09e4f5724f759e5d1eacbde8800a624

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024**

**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63491/2023**

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de Balsas - MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 63491/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **SANTÊ HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 37.467.850/0001-04**, estabelecida na Rua/Av. 19, nº 119, Bairro São Felix, na cidade de Balsas - Estado do Maranhão, CEP 65.800-000, Fone/Fax 99-98136-5403, E-mail santehospitalar01@gmail.com, neste ato representado pelo Sr(a) **Parmenides do N. Sousa da Silva**, brasileiro(a), portador do RG. 052642232014-1 SESP/MA e CPF/MF nº 050.178.253-20, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1:** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento dos materiais ortopédicos para atender as necessidades no Hospital e Pronto Socorro Dr. Roosevelt Moreira Cury, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 61/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**



2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 61/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

762  
*[Handwritten signature]*

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 61/2023 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
1	Arruela 10mm - Parafusos para Pequenos e-Grandes Fragmentos	TRAUMEDICA	UNID	160	R\$ 8,34	R\$ 1.334,40
2	Arruela 12mm - Parafusos para Pequenos e Grandes Fragmentos	TRAUMEDICA	UNID	170	R\$ 7,70	R\$ 1.309,00
3	Arruela 14mm - Para Parafusos 6.5 / 7.0mm	TRAUMEDICA	UNID	120	R\$ 7,70	R\$ 924,00
4	Arruela 14mm - Parafusos para Pequenos e Grandes Fragmentos	TRAUMEDICA	UNID	120	R\$ 7,70	R\$ 924,00
5	Arruela 7,0mm - Para Parafusos de 3,5mm	TRAUMEDICA	UNID	120	R\$ 7,90	R\$ 948,00
6	Conector Barra - Fixador Externo Tubo a Tubo	TRAUMEDICA	UNID	130	R\$ 51,90	R\$ 6.747,00
7	Conector Barra Barra - Fixador Externo Tubo a Tubo	TRAUMEDICA	UNID	150	R\$ 51,90	R\$ 7.785,00
7	Conector Barra Pino - Fixador Externo Tubo a Tubo	TRAUMEDICA	UNID	150	R\$ 51,90	R\$ 7.785,00
11	Fio de Kirschner 2.0x300mm - Fio Ósseo Liso	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 17,60	R\$ 3.520,00
12	Fio de Kirschner 2.5x300mm - Fio Ósseo Liso	TRAUMEDICA	UNID	210	R\$ 17,60	R\$ 3.696,00
13	Fio de Kirschner 3.0x300mm - Fio Ósseo Liso	TRAUMEDICA	UNID	140	R\$ 21,00	R\$ 2.940,00
14	Fio de Kirschner 3.5x300mm - Fio Ósseo Liso	TRAUMEDICA	UNID	130	R\$ 21,00	R\$ 2.730,00
15	Fio de Kirschner 4.0x300mm - Fio Ósseo Liso	TRAUMEDICA	UNID	120	R\$ 21,00	R\$ 2.520,00
16	Fio de Kirschner 4.5x300mm - Fio Ósseo Liso	TRAUMEDICA	UNID	140	R\$ 21,00	R\$ 2.940,00
18	Fio para Cerclagem 1,5mm	IOL	UNID	120	R\$ 26,00	R\$ 3.120,00
19	Fixador Externo Fêmur - Sistema de Fixação Óssea Estétil	SARTORI	UNID	113	R\$ 440,00	R\$ 49.720,00
20	Fixador Externo Fêmur - Sistema de Fixação Óssea Estétil	SARTORI	UNID	37	R\$ 440,00	R\$ 16.280,00
21	Fixador Externo Punho - Sistema de Fixação Óssea Estétil	SARTORI	UNID	80	R\$ 360,00	R\$ 28.800,00
	Furadeira ortopédica: furadeira elétrica ortopédica canulada autoclavável com mandril em aço inox. Potência motor: motor com potência de 450 watts, rotação de 3.400 rpm, com velocidade controlada, variável e reversível. Deve acompanhar mandril e chave para aperto em aço inox, e comportar pinos de até 3,5mm. Tensão de alimentação: 110/220 v.	MAKITA	UNID	23	R\$ 2.895,08	R\$ 66.586,84
24	Furadeira ortopédica: furadeira elétrica ortopédica canulada autoclavável com mandril em aço inox. Potência motor: motor com potência de 450 watts, rotação de 3.400 rpm, com velocidade controlada, variável e reversível. Deve acompanhar mandril e chave para aperto em aço inox, e comportar pinos de até 3,5mm. Tensão de alimentação: 110/220 v.	MAKITA	UNID	7	R\$ 2.895,08	R\$ 20.265,56
25	Haste Conectora 100mm - Fixador Externo Tubo a Tubo	TRAUMEDICA	UNID	80	R\$ 26,60	R\$ 2.128,00
26	Haste Conectora 150mm - Fixador Externo Tubo a Tubo	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 26,60	R\$ 5.320,00
27	Haste Conectora 200mm - Fixador Externo Tubo a Tubo	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 27,90	R\$ 5.580,00
28	Haste Conectora 250mm - Fixador Externo Tubo a Tubo	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 33,90	R\$ 6.780,00



763

29	Haste Conectora 300mm - Fixador Externo Tubo a Tubo	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 33,90	R\$ 6.780,00
30	Haste Conectora 350mm - Fixador Externo Tubo a Tubo	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 33,90	R\$ 6.780,00
31	Parafuso Cortical 3,5 P1.75mm - Tamanho 10mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 15,40	R\$ 1.540,00
32	Parafuso Cortical 3,5 P1.75mm - Tamanho 12mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 15,70	R\$ 3.140,00
33	Parafuso Cortical 3,5 P1.75mm - tamanho 14mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 15,70	R\$ 3.140,00
34	Parafuso Cortical 3,5 P1.75mm - Tamanho 16mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 15,70	R\$ 3.140,00
35	Parafuso Cortical 3,5 P1.75mm - Tamanho 18mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 15,70	R\$ 3.140,00
36	Parafuso Cortical 3,5 P1.75mm - Tamanho 22mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
37	Parafuso Cortical 3,5 P1.75mm - Tamanho 24mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 13,70	R\$ 2.740,00
38	Parafuso Cortical 3,5 P1.75mm - Tamanho 26mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 13,70	R\$ 2.740,00
39	Parafuso Cortical 3,5 P1.75mm - Tamanho 28mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 14,40	R\$ 2.880,00
40	Parafuso Cortical 3,5 P1.75mm - Tamanho 30mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 14,40	R\$ 2.880,00
41	Parafuso Cortical 3,5 P1.75mm - Tamanho 32mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
42	Parafuso Cortical 3,5 P1.75mm - Tamanho 34mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
43	Parafuso Cortical 3,5 P1.75mm - Tamanho 36mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 12,40	R\$ 1.240,00
44	Parafuso Cortical 3,5 P1.75mm - Tamanho 38mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 12,70	R\$ 1.270,00
45	Parafuso Cortical 3,5 P1.75mm - Tamanho 40mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 12,40	R\$ 2.480,00
46	Parafuso Cortical 3,5 P1.75mm - Tamanho 42mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 12,40	R\$ 2.480,00
47	Parafuso Cortical 3,5 P1.75mm - Tamanho 44mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 12,40	R\$ 2.480,00
48	Parafuso Cortical 3,5 P1.75mm - Tamanho 45mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
49	Parafuso Cortical 3,5 P1.75mm - Tamanho 46mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
50	Parafuso Cortical 3,5 P1.75mm - Tamanho 48mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
51	Parafuso Cortical 3,5 P1.75mm - Tamanho 50mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
52	Parafuso Cortical 3,5P1.75mm - Tamanho 20mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00
53	Parafuso Cortical 4,5 - Tamanho 14mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 18,80	R\$ 1.880,00
54	Parafuso Cortical 4,5 - Tamanho 16mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 18,80	R\$ 1.880,00
55	Parafuso Cortical 4,5 - Tamanho 18mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 18,80	R\$ 1.880,00
56	Parafuso Cortical 4,5 - Tamanho 20mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 18,80	R\$ 1.880,00
57	Parafuso Cortical 4,5 - Tamanho 22mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 18,80	R\$ 3.760,00
58	Parafuso Cortical 4,5 - Tamanho 24mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
59	Parafuso Cortical 4,5 - Tamanho 26mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
60	Parafuso Cortical 4,5 - Tamanho 28mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
61	Parafuso Cortical 4,5 - Tamanho 30mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
62	Parafuso Cortical 4,5 - Tamanho 32mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 13,10	R\$ 2.620,00
63	Parafuso Cortical 4,5 - Tamanho 34mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
64	Parafuso Cortical 4,5 - Tamanho 36mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 13,40	R\$ 2.680,00
65	Parafuso Cortical 4,5 - Tamanho 38mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 13,40	R\$ 2.680,00
66	Parafuso Cortical 4,5 - Tamanho 40mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
67	Parafuso Cortical 4,5 - Tamanho 42mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
68	Parafuso Cortical 4,5 - Tamanho 44mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
69	Parafuso Cortical 4,5 - Tamanho 46mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
70	Parafuso Cortical 4,5 - Tamanho 48mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
71	Parafuso Cortical 4,5 - Tamanho 50mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
72	Parafuso Cortical 4,5 - Tamanho 52mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
73	Parafuso Cortical 4,5 - Tamanho 54mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
74	Parafuso Cortical 4,5 - Tamanho 56mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
75	Parafuso Cortical 4,5 - Tamanho 58mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 19,01	R\$ 1.901,00
76	Parafuso Cortical 4,5 - Tamanho 60mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00



764  
*[Handwritten signature]*

77	Parafuso Cortical 4,5 - Tamanho 62mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
78	Parafuso Cortical 4,5 - Tamanho 64mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
79	Parafuso Cortical 4,5 - Tamanho 66mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
80	Parafuso Cortical 4,5 - Tamanho 68mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
81	Parafuso Cortical 4,5 - Tamanho 70mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
82	Parafuso Cortical 4,5 - Tamanho 72mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
83	Parafuso Esponjoso 4,0 ROS 06mm - Tamanho 10mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00
84	Parafuso Esponjoso 4,0 ROS 06mm - Tamanho 12mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00
85	Parafuso Esponjoso 4,0 ROS 06mm - Tamanho 14mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00
86	Parafuso Esponjoso 4,0 ROS 08mm - Tamanho 16mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00
87	Parafuso Esponjoso 4,0 ROS 08mm - Tamanho 18mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00
88	Parafuso Esponjoso 4,0 ROS 08mm - Tamanho 20mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00
89	Parafuso Esponjoso 4,0 ROS 11mm - Tamanho 22mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00
90	Parafuso Esponjoso 4,0 ROS 11mm - Tamanho 24mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00
91	Parafuso Esponjoso 4,0 ROS 11mm - Tamanho 26mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00
92	Parafuso Esponjoso 4,0 ROS 14mm - Tamanho 28mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00
93	Parafuso Esponjoso 4,0 ROS 14mm - Tamanho 30mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00
95	Parafuso Esponjoso 4,0 ROS 16mm - Tamanho 35mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00
95	Parafuso Esponjoso 4,0 ROS 16mm - Tamanho 40mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00
96	Parafuso Esponjoso 4,0 ROS 16mm - Tamanho 45mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00
97	Parafuso Esponjoso 4,0 ROS 16mm - Tamanho 50mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00
98	Parafuso Esponjoso 4,0 ROS Total - Tamanho 28mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00
99	Parafuso Esponjoso 4,0 ROS Total - Tamanho 32mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
100	Parafuso Esponjoso 4,0 ROS Total - Tamanho 34mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
101	Parafuso Esponjoso 4,0 ROS Total - Tamanho 35mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
102	Parafuso Esponjoso 4,0 ROS Total - Tamanho 36mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
103	Parafuso Esponjoso 4,0 ROS Total - Tamanho 38mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
104	Parafuso Esponjoso 4,0 ROS Total - Tamanho 40mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
105	Parafuso Esponjoso 4,0 ROS Total - Tamanho 42mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 31,80	R\$ 3.180,00
106	Parafuso Esponjoso 4,0 ROS Total - Tamanho 44mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 31,80	R\$ 3.180,00
107	Parafuso Esponjoso 4,0 ROS Total - Tamanho 45mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 31,80	R\$ 3.180,00
108	Parafuso Esponjoso 4,0 ROS Total - Tamanho 46mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 31,80	R\$ 3.180,00
108	Parafuso Esponjoso 4,0 ROS Total - Tamanho 48mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 31,80	R\$ 3.180,00
110	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 16mm - Tamanho 100mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 31,80	R\$ 3.180,00
111	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 16mm - Tamanho 105mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 31,80	R\$ 3.180,00
112	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 16mm - Tamanho 110mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 31,80	R\$ 3.180,00
113	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 16mm - Tamanho 25mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 31,80	R\$ 3.180,00
114	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 16mm - Tamanho 30mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 31,80	R\$ 3.180,00
115	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 16mm - Tamanho 35mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 31,80	R\$ 3.180,00
116	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 16mm - Tamanho 40mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
117	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 16mm - Tamanho 45mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
118	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 16mm - Tamanho 50mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
119	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 16mm - Tamanho 55mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
120	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 16mm - Tamanho 60mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
121	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 16mm - Tamanho 65mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
122	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 16mm - Tamanho 70mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
123	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 16mm - Tamanho 75mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00



765  
*[Handwritten signature]*

124	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 16mm - Tamanho 80mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
125	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 16mm - Tamanho 85mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
126	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 16mm - Tamanho 90mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
127	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 16mm - Tamanho 95mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
128	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 32mm - Tamanho 100mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
129	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 32mm - Tamanho 105mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
130	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 32mm - Tamanho 110mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
131	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 32mm - Tamanho 35mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
132	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 32mm - Tamanho 40mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
133	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 32mm - Tamanho 45mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
134	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 32mm - Tamanho 50mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 31,90	R\$ 6.380,00
135	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 32mm - Tamanho 55mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
136	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 32mm - Tamanho 60mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
137	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 32mm - Tamanho 65mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
138	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 32mm - Tamanho 70mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
139	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 32mm - Tamanho 75mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
140	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 32mm - Tamanho 80mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
141	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 32mm - Tamanho 85mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 32,20	R\$ 3.220,00
142	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 32mm - Tamanho 90mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 32,20	R\$ 3.220,00
143	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 32mm - Tamanho 95mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 32,20	R\$ 3.220,00
144	Parafuso Maleolar 4,5 - Tamanho 25mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
145	Parafuso Maleolar 4,5 - Tamanho 30mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
146	Parafuso Maleolar 4,5 - Tamanho 35mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
147	Parafuso Maleolar 4,5 - Tamanho 40mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
148	Parafuso Maleolar 4,5 - Tamanho 45mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
149	Parafuso Maleolar 4,5 - Tamanho 50mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
150	Parafuso Maleolar 4,5 - Tamanho 55mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
151	Parafuso Maleolar 4,5 - Tamanho 60mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
152	Parafuso Maleolar 4,5 - Tamanho 65mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
153	Pino de Schanz R. Cônica - 4.0x150mm - Pinos Implantáveis	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 35,20	R\$ 3.520,00
154	Pino de Schanz R. Cônica - 4.0x200mm - Pinos Implantáveis	TRAUMEDICA	UNID	50	R\$ 34,90	R\$ 1.745,00
155	Pino de Schanz R. Cônica - 4.8x200mm - Pinos Implantáveis	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
156	Pino de Schanz R. Cônica - 5.0x200mm - Pinos Implantáveis	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
157	Placa 1/3 Tubular - 04 FUIROS (Placa para Pequenos Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 71,90	R\$ 7.190,00
158	Placa 1/3 Tubular - 05 FUIROS (Placa para Pequenos Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 71,90	R\$ 7.190,00
159	Placa 1/3 Tubular - 06 FUIROS (Placa para Pequenos Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 71,90	R\$ 14.380,00
160	Placa 1/3 Tubular - 07 FUIROS (Placa para Pequenos Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 71,90	R\$ 14.380,00
161	Placa 1/3 Tubular - 08 FUIROS (Placa para Pequenos Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 71,90	R\$ 14.380,00
162	Placa 1/3 Tubular - 09 FUIROS (Placa para Pequenos Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 71,90	R\$ 7.190,00
163	Placa 1/3 Tubular - 10 FUIROS (Placa para Pequenos Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 71,90	R\$ 7.190,00



766  
*[Handwritten signature]*

164	Placa em T 04 FUROS	IOL	UNID	50	R\$ 192,00	R\$ 9.600,00
165	Placa em T 05 FUROS	IOL	UNID	100	R\$ 192,00	R\$ 19.200,00
166	Placa em T 06 FUROS	IOL	UNID	100	R\$ 193,90	R\$ 19.390,00
167	Placa em T 07 FUROS	IOL	UNID	100	R\$ 193,90	R\$ 19.390,00
168	Placa em T 08 FUROS	IOL	UNID	100	R\$ 193,90	R\$ 19.390,00
169	Placa em T 09 FUROS	IOL	UNID	60	R\$ 193,90	R\$ 11.634,00
170	Placa em T 10 FUROS	IOL	UNID	60	R\$ 193,90	R\$ 11.634,00
171	Placa em T 12 FUROS	IOL	UNID	60	R\$ 211,00	R\$ 12.660,00
172	Placa em T 3x3 FUROS (Placa para Pequenos Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 169,00	R\$ 16.900,00
173	Placa em T 3x4 FUROS (Placa para Pequenos Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 169,00	R\$ 16.900,00
174	Placa em T 3x5 FUROS (Placa para Pequenos Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	50	R\$ 169,00	R\$ 8.450,00
175	Placa em T 4x4 FUROS (Placa para Pequenos Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 169,20	R\$ 16.920,00
176	Placa em T 4x5 FUROS (Placa para Pequenos Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	60	R\$ 169,20	R\$ 10.152,00
177	Placa em T 4x6 FUROS (Placa para Pequenos Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	60	R\$ 169,20	R\$ 10.152,00
178	Placa Estreita 04 FUROS (Placa para Grandes Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	60	R\$ 121,80	R\$ 7.308,00
179	Placa Estreita 05 FUROS (Placa para Grandes Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	50	R\$ 121,80	R\$ 6.090,00
180	Placa Estreita 06 FUROS (Placa para Grandes Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 121,80	R\$ 12.180,00
181	Placa Estreita 07 FUROS (Placa para Grandes Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 121,80	R\$ 12.180,00
182	Placa Estreita 08 FUROS (Placa para Grandes Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 121,80	R\$ 12.180,00
183	Placa Estreita 09 FUROS (Placa para Grandes Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 121,80	R\$ 12.180,00
184	Placa Estreita 10 FUROS (Placa para Grandes Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 146,00	R\$ 14.600,00
185	Placa Estreita 12 FUROS (Placa para Grandes Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 146,00	R\$ 14.600,00
186	Placa Estreita 14 FUROS (Placa para Grandes Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	60	R\$ 146,00	R\$ 8.760,00
187	Placa Estreita 16 FUROS (Placa para Grandes Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	60	R\$ 146,00	R\$ 8.760,00
188	Placa Estreita 17 FUROS (Placa para Grandes Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	60	R\$ 146,00	R\$ 8.760,00
189	Placa Estreita 18 FUROS (Placa para Grandes Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	60	R\$ 146,20	R\$ 8.772,00
190	Placa L Direita - 4,5x04 FUROS	IOL	UNID	40	R\$ 196,20	R\$ 7.848,00
191	Placa L Direita - 4,5x05 FUROS	IOL	UNID	60	R\$ 196,20	R\$ 11.772,00
192	Placa L Direita - 4,5x06 FUROS	IOL	UNID	60	R\$ 196,20	R\$ 11.772,00
193	Placa L Direita - 4,5x07 FUROS	IOL	UNID	60	R\$ 196,20	R\$ 11.772,00
194	Placa L Direita - 4,5x08 FUROS	IOL	UNID	60	R\$ 196,20	R\$ 11.772,00
195	Placa L Direita - 4,5x09 FUROS	IOL	UNID	35	R\$ 195,20	R\$ 6.832,00
196	Placa L Direita - 4,5x10 FUROS	IOL	UNID	35	R\$ 195,20	R\$ 6.832,00
197	Placa L Direita - 4,5x12 FUROS	IOL	UNID	35	R\$ 195,20	R\$ 6.832,00
198	Placa L Direita - 4,5x14 FUROS	IOL	UNID	35	R\$ 195,20	R\$ 6.832,00
199	Placa L Esquerda - 4,5x04 FUROS	IOL	UNID	35	R\$ 195,20	R\$ 6.832,00
200	Placa L Esquerda - 4,5x05 FUROS	IOL	UNID	50	R\$ 195,20	R\$ 9.760,00



767  
JH

201	Placa L Esquerda - 4,5x06 FUIROS	IOL	UNID	50	R\$ 196,20	R\$ 9.810,00
202	Placa L Esquerda - 4,5x07 FUIROS	IOL	UNID	50	R\$ 196,20	R\$ 9.810,00
203	Placa L Esquerda - 4,5x08 FUIROS	IOL	UNID	50	R\$ 196,20	R\$ 9.810,00
204	Placa L Esquerda - 4,5x09 FUIROS	IOL	UNID	35	R\$ 196,20	R\$ 6.867,00
205	Placa L Esquerda - 4,5x10 FUIROS	IOL	UNID	35	R\$ 196,20	R\$ 6.867,00
206	Placa L Esquerda - 4,5x12 FUIROS	IOL	UNID	35	R\$ 215,20	R\$ 7.532,00
207	Placa L Esquerda - 4,5x14 FUIROS	IOL	UNID	35	R\$ 215,20	R\$ 7.532,00
208	Placa Larga 05 FUIROS (Placa para Grandes Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	35	R\$ 177,40	R\$ 6.209,00
209	Placa Larga 06 FUIROS (Placa para Grandes Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	35	R\$ 177,40	R\$ 6.209,00
210	Placa Larga 07 FUIROS (Placa para Grandes Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	60	R\$ 177,00	R\$ 10.620,00
211	Placa Larga 08 FUIROS (Placa para Grandes Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	50	R\$ 176,90	R\$ 8.845,00
212	Placa Larga 09 FUIROS (Placa para Grandes Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	60	R\$ 176,90	R\$ 10.614,00
213	Placa Larga 10 FUIROS (Placa para Grandes Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	50	R\$ 207,90	R\$ 10.395,00
214	Placa Larga 12 FUIROS (Placa para Grandes Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	60	R\$ 207,90	R\$ 12.474,00
215	Placa Larga 14 FUIROS (Placa para Grandes Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	30	R\$ 207,90	R\$ 6.237,00
216	Placa Larga 15 FUIROS (Placa para Grandes Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	40	R\$ 208,00	R\$ 8.320,00
217	Placa Larga 16 FUIROS (Placa para Grandes Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	30	R\$ 208,00	R\$ 6.240,00
218	Placa Pequena - 03 FUIROS (Placa para Pequenos Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	30	R\$ 111,00	R\$ 3.330,00
219	Placa Pequena - 04 FUIROS (Placa para Pequenos Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	40	R\$ 111,00	R\$ 4.440,00
220	Placa Pequena - 05 FUIROS (Placa para Pequenos Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	50	R\$ 111,00	R\$ 5.550,00
221	Placa Pequena - 06 FUIROS (Placa para Pequenos Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	60	R\$ 111,00	R\$ 6.660,00
222	Placa Pequena - 07 FUIROS (Placa para Pequenos Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	50	R\$ 111,00	R\$ 5.550,00
223	Placa Pequena - 08 FUIROS (Placa para Pequenos Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	60	R\$ 111,00	R\$ 6.660,00
224	Placa Pequena - 09 FUIROS (Placa para Pequenos Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	35	R\$ 111,00	R\$ 3.885,00
225	Placa Pequena - 10 FUIROS (Placa para Pequenos Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	60	R\$ 111,00	R\$ 6.660,00
226	Serra de Gigue 40cm / N° 50	STYLLE	UNID	60	R\$ 20,10	R\$ 1.206,00
<b>Valor Total Registrado: Um milhão trezentos e dezenove mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos</b>						<b>1.319.338,80</b>

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.



758  
*(Handwritten mark)*

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

**6.1.** Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

**7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o valor dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

**7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

**8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.





- 8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1.** Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2.** A pedido do fornecedor.
- 8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

- 9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:
- 9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.
- 9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- 9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.



#### CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:

**10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

**10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

**10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

**10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

**10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

**10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

**11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**11.8.** Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeatasapl@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.



221

**13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

**13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas-MA, 23 de janeiro de 2024.

**CAMILA FERREIRA COSTA**

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria  
GERENCIADORA

**Parmenides do N. Sousa da Silva**

SANTÉ HOSPITALAR EIRELI  
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: cac5c08e60cd6fffc887b61d101b6fee

**ERRATA AO EDITAL - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023**

**ERRATA AO EDITAL - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023**

**Considerando** a existência de erro material, no que diz respeito à gramatura do item 01 do ANEXO I do Edital e consequentemente dos itens 01 e 02 do anexo 01 do termo de referência e dos itens 01 e 02 do modelo de proposta (ANEXO II do edital). ;

**Considerando** à necessidade de ajustar o texto do instrumento convocatório, a fim de corrigir a cláusula que encontram-se descrita materialmente incorreta;

A Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, **comunica a alteração no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico Nº 71/2023**, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA.

**Nestes termos:**

**ONDE SE LÊ NO EDITAL:**

(ANEXO I do Edital - TERMO DE REFERÊNCIA)

**7 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**DESCRIÇÃO:**

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	Achocolatado em pó instantâneo sabor de chocolate, vitaminado c/açúcar, homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce. embalagem em pacote de polietileno, fardo/c/24pct de 40g.	FD	885

**LEIA-SE:**

(ANEXO I do Edital - TERMO DE REFERÊNCIA)

**7 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**DESCRIÇÃO:**

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	Achocolatado em pó instantâneo sabor de chocolate, vitaminado c/açúcar, homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce. embalagem em pacote de polietileno, fardo/c/24pct de 1Kg.	FD	885

**ONDE SE LÊ NO EDITAL:**

(ANEXO 01 DO TERMO DE REFERÊNCIA - ORÇAMENTO ESTIMATIVO)